

380D0763

Nº L 213/26

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

16. 8. 80

DECISÃO DA COMISSÃO**de 8 de Julho de 1980****que fixa as disposições complementares relativas aos inquéritos estatísticos sobre as superfícies vitícolas**

(80/763/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 357/79 do Conselho, de 5 de Fevereiro de 1979, respeitante aos inquéritos estatísticos sobre as superfícies vitícolas⁽¹⁾ e, nomeadamente, o nº 2 do seu artigo 6º,

Considerando que, dada a existência no interior da Comunidade de superfícies com rendimentos muito diversos, convém, para observar de um modo eficaz a evolução do potencial de produção de vinho, subdividir a superfície vitícola cultivada com variedades de uvas para vinho em classes de rendimento baseadas nos rendimentos médios por hectare;

Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 357/79, estas classes de rendimento são estabelecidas segundo o procedimento previsto no artigo 8º desse mesmo regulamento;

Considerando que as medidas previstas pela presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Estatística Agrícola,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

As classes de rendimento referidas no nº 2 do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 357/79 são estabelecidas em conformidade com o anexo.

Artigo 2º

Os Estados-membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas em 8 de Julho de 1980.

Pela Comissão

François-Xavier ORTOLI

Vice-Presidente

(1) JO nº L 54 de 5. 3. 1979, p. 124.

ANEXO

CLASSES DE RENDIMENTO

(em hectolitros de mosto de uvas ou de vinho por hectare)

Classes de rendimento	v.q.p.r.d	Outros vinhos
I	< 30	< 40
II	30 — 70	40 — 70
III	70 — 110	70 — 100
IV	> 110	100 — 130
V		> 130